



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6764**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.579,49 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 31 00	206	2.200,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 93 00	241	379,49
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	771	6.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	816	760.000,00
<b>Total:</b>			<b>768.579,49</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	192	2.200,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	228	760.000,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 30 00	252	379,49
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 14 00	776	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>768.579,49</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Novembro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo